



## LEI MUNICIPAL Nº 786 / 2010

*Fixa o Plano Municipal de Saúde para o período de 2010 a 2014 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carnaíba, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão extraordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o Plano Municipal de Saúde do município de Carnaíba-PE para o período de 2010 a 2014, conforme **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º Fica o Prefeito do Município autorizado a efetuar anualmente por Decreto, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde; as modificações para a adequação do Plano as necessidades anuais de saúde do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2010.

  
José de Anchieta Gomes Patriota

PREFEITO